



Câmara Municipal de Vereadores

SALDANHA MARINHO — RS.

" DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/89 "

REVISA AS REMUNERAÇÕES DO PREFEITO ' E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO,RS, E DA OUTRAS PRO VIDÊNCIAS.

Ver. NERY IRINEU CONTE, Presidente da Câmara Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER, que o Plenário aprovou, e ele promulga o seguinte Decreto.

Art. 1º - Fica revisado para NCz\$ 1.584,37 (hum mil quinhentos e oitenta e quatro cruzados novos e trinta e sete centavos) a remuneração do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho,RS, à partir de 1º de agosto de 1989.


Art. 2º - O Prefeito Municipal perceberá uma verba de representação equivalente a 50 % (cinquenta por cento) a remuneração estabelecida no art. 1º deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - O Vice-Prefeito Municipal perceberá uma verba de representação equivalente a 80% (oitenta por cento) daquela estabelecida ao Prefeito Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos de substituição o Vice-Prefeito perceberá idêntica remuneração a do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação produzindo seus efeitos à partir de 1º de agosto de 1989 e são revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, AGOSTO 15/1989.-


NERY IRINEU CONTE - PRESIDENTE


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALTER NEUWALD CASTELLI
Ass. Sup. Legislativo


Recebido em 18/08/89
Paulo Vinício